

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 148/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2017, cujo objeto é a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que integram o sistema de climatização dos imóveis do prédio Sede, Anexo II e Depósito de Urnas do TRESC, bem como dos futuros equipamentos a serem instalados nos respectivos imóveis, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 561 do PAE n. 14.344/2017 (Pregão n. 028/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Laudeci Felisbino, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LAUDECI FELISBINO, estabelecida na Rua Princesa Isabel, n. 289, Forquilhinhas, São José/SC, CEP 88106-730, telefone (48)3035-6286, e-mail contato@termoeletroclimatizacao.com.br, inscrita no CNPI sob 0 n. 00.549.237/0001-26, CONTRATADA, doravante denominada neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Laudeci Felisbino, inscrito no CPF sob o n. 658.486.169-49, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 041/2017 fica prorrogado até 31/10/2019.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 32 (trinta e dois) meses e 12 (doze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 041/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LAUDECI FELISBINO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

LUCIANA FERREIRA COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA